

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saneamento - CMS e contém outras disposições."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal nº 1.646 de 20 de junho de 2023 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico - PMSB, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal

Saneamento Basico - PMSB, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências" e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.152/2023 da plataforma 1doc, com astituto e día como membros do Conselho Municipal de Saneamento – CMS, para mandato de 3 (três) anos, os seguintes representantes:

I - Representantes dos órgãos governamentais:

a) Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente: Alex Eduardo Oliveira de Queiroz e Katiuce Aparecida da Silva Morais;

- a) Departamento de Agricultura, Pecuária, Urbanismo e Meio Ambiente: Alex Eduardo Oliveira de Queiroz e Katiuce Aparecida da Silva Morais;

 b) Departamento de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos: Sérgio José Thomaz de Silva e Raphael Matias Silva;

 c) Departamento de Educação e Cultura: Regina Marcia Castanheira Borges e Alessandra Margaret Feliciano;

 d) Departamento de Administração: Adriano dos Anjos da Silva e Tatiana Cardozina Cruz Freitas;

 e) Departamento de Assistência Social: Juliana Cançado Moraes e Bruno Dias de Oliveira;

 f) Departamento de Saúde: Alysson Eduardo da Silva e Giovani Ferreira de Paulo;

 g) Gabinete do Prefeito: Guilherme Tomaz de Freitas e Andréia Silva Gonçalves;

 h) Procurador do Município: Lucas Leite da Cunha Santos e Gabriella Catanant Formiga Nascimento;

 II Representantes das entidades não governamentais:

 Praça Eteocles Vilela, 78 Centro / CEP: 38130-000 / Caixa Postal 05 / Campo Florido-MG Fone: (34) 3322-0200 e-mail: protocolo@campoflorido.me.gov br





- a) Associação dos moradores: (Não existe no município), no entanto caso seja necessário para a composição, manifestou o interesse em participar; a Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Francisca Veras - ASFRAV, representada por Celedir Marques de Oliveira (titular) e Rosimar Flora dos Santos (suplente);
- b) Instituição de ensino com atuação na área ambiental: Marlene Garcia e Consuelo Porcínio Prata:
- c) Representante do CREA: Ordelei Marques da Crus e Danillo de Castro Veronez;
- d) Representante de entidades de classe: Carlos Márcio Guapo e Luiz Henrique Castanheira
- d) Representante de entidades de classe: Carlos Márcio Guapo e Luiz Henrique Castanheira Borges;

 e) Representante das associações comerciais: Rufino Francisco Vieira Neto e Haroldo Martins Sousa.

 Art. 2.º Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie degreremuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevantes interesse público.

 Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Campo Florido, 20 de outubro de 2023, 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

 RENATO SOARES DE FREITAS

 Praça Eteocles Vilela, 78 Centro / CEP: 38130-000 / Caixa Postal 05 / Campo Florido-MG Fone: (34) 3322-0200 e-mail: protocolo@campoflorido.ms.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2778-1724-5A23-6765

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 20/10/2023 15:23:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/2778-1724-5A23-6765